

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2025007600

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR, BEM COMO, DO MAPA DE RISCO CONFORME ARTIGOS 40 E 41 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 258/2024.

DESPACHO Nº 046/2025

1. Considerando o disposto nos **arts. 40 e 41 do Decreto Municipal nº 258/2024**, que tratam, respectivamente, da dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Mapa de Riscos, verifica-se que a presente contratação enquadra-se nas hipóteses legais de exceção, tendo em vista tratar-se de aquisição direta de medicamentos na **modalidade de dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**.
2. Nos termos do do art. 41, inciso I do referido Decreto, a dispensa do ETP e do Map de Risco respeitarão os limites estabelecidos pelo inc. III do art. 75 da Lei 14.133/21 e suas respectivas alterações, logo, enquadra-se nos termos deste processo administrativo para a aquisição dos itens.
3. Assim, **DISPENSA-SE** a elaboração do **Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Mapa de Riscos, nos moldes do Decreto Municipal nº 258/2024**, por se tratar de aquisição conforme os limites estabelecidos no inc. III do art. 75 da lei 14.133/21, com objeto definido para aquisição de medicamentos.
4. Deste modo segue a continuidade da instrução e outras providências cabíveis.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO – PORTARIA Nº 11 – PROCESSO Nº 2025007600, Araguaína – TO, 11 de abril de 2025.

Ricardo Augusto B. Alves
Gestor de Compras Governamentais
Matricula Nº 20.166

Daniel Marques da Silva
Coordenador de Compras
Matricula Nº 64.386

Aline Maria Soares Silva
Gerente de Licitação e Compras
Matricula Nº 64.193

Evanison Cesar da Silva Neres
Assessor Técnico VII
Matricula Nº 22.364